



EDITAL
(Republicado)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N. 47/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.836.666,80 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA PARA INICIO E FIM DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 10/04/2025 ATÉ AS 09:00H DO DIA 25/04/2025.

Recebimento dos documentos de habilitação: apenas da Licitante Vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 25/04/2025 ÀS 09H:30MIN

SISTEMA ELETRÔNICO: BLL COMPRAS (bllcompras.com)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, sediadas local ou regional
"Nos termos do art. 47 caput e art. 48 inciso I ambos da Lei Complementar n° 123/2006"

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BLL COMPRAS: <https://bll.org.br/>

PREFEITURA DE JAMPRUCA: (jampruca.mg.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Praça Jorge Agostinho, 56, centro – CNPJ 66.230.384/0001-47

www.jampruca.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

(Processo Administrativo nº 47/2025)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 66.230.384/0001-47, com sede à Praça Jorge Agostinho, n. 56, Centro, CEP 39.837-000, JAMPRUCA/MG, através da Gerência de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 30/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O objeto desta licitação está dividido em 132 (cento e trinta e dois) ITENS, que são exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sediados local ou regional, nos termos do caput do art. 47 e art. nos termos do art. 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.**

2 – Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste EDITAL, considera-se:

2.1. **ÂMBITO LOCAL:** os limites geográficos do município onde será executado o objeto da contratação e de seus municípios limítrofes;

2.2. **ÂMBITO REGIONAL:** que estejam localizadas na *Microrregião de Governador Valadares que inclui: Alpercata, Campanário, Capitão Andrade, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Governador Valadares, Itambacuri, Itanhomi, Jampruca, Nacip Raydan, Nova Módica, Mathias Lobato, Marilac, Jampruca, Pescador, São Geraldo do Baixo, São José da Safira, São José do Divino, Sobralia, Tumiritinga e Virgolândia.

2.2.1. A microrregião mencionada no item 2.2., é definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE¹.

¹https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_li_stamesomicro.pdf

Nota Explicativa: Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, baseado também em decisões do TCE/MG, a saber:



Denúncia n. 1066685, Primeira Câmara, Rel. Cons. Hamilton Coelho, julgada em 05/11/19; Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada. Denúncia 1012006. Denúncia 969600

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.2. Com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sediadas no “**âmbito local e regional, conforme definido no Título II deste edital**”, em observância aos artigos 47, Caput, e 48, inciso I ambos da Lei Complementar 123/2006, considerando que existem 03 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados no **âmbito local e regional** aptos a participarem do certame, desde que:

3.3. Detenham de atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.4. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação;

3.5. Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e a geração de renda



se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local amplie a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional.

3.6. Sendo assim não só trará benefícios de cunho econômico, decorrente da exigência da localização geográfica comercial, como a social, posto que oportuniza, por exemplo, a geração de empregos e, conseqüentemente, elevará o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando, indubitavelmente, a própria Administração sob outras formas, a exemplo dos impostos, taxas e tributos, ou da redução dos impactos em diversas áreas, como a saúde, a educação, a segurança pública, em virtude de uma provável melhor qualidade de vida.

3.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à BLL Compras , até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL COMPRAS , visto que, não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma BLL COMPRAS

3.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL Compras ;

3.8.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo a ser disponibilizado;

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL Compras , provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Compras .

3.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.11. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de



pequeno porte sediadas local/regional, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.12.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.13.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.13.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.13.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.13.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.13.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da obra ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.17. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.19. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme modelo a ser disponibilizado no edital, sob pena de desclassificação se não anexar ao sistema o arquivo de modelo de proposta sugerido neste edital.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual



de desconto.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo a ser disponibilizado no edital e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total de cada item ofertado;

5.3.2. Marca ou procedência de cada item;

5.3.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das



disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as



empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.23.2.2. empresas brasileiras;

6.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço



máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.4. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.3. A Licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá providenciar o envio da documentação de Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação, anexando na plataforma eletrônica, os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia



que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Declaração conjunta a ser disponibilizado no edital;

8.19. Declaração de Enquadramento Fiscal, conforme modelo a ser disponibilizado no edital;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica,



de acordo com o Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

a.1) A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8.22. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.23. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Município de Jampruca, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail licitacao@jampruca.mg.gov.br.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será



de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.Jampruca.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Jorge Agostinho, n. 56, CEP 39.837-000, JAMPRUCA/MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6. não assinar a ata de registro de preços, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9. fraudar a licitação

10.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 10.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato licitado ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema, ou através do seguinte e-mail: licitacao@jampruca.mg.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de JAMPRUCA (www.Jampruca.mg.gov.br) e no sítio do BLL COMPRAS (www.bll.or.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

12.11.5. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

12.11.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.11.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

JAMPRUCA, 09 de abril de 2025.

Weliston Ferreira de Assis

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Setor/Gerência de Almoxarifado

Responsável pela Elaboração do TR: Éder Fabiano Pereira Campos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR, conforme Solicitações de Compras e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
2	ABACAXI, tipo pérola. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões e doenças, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas ou sujidades.	UND	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
3	ABÓBORA, cabotiá de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50
4	ACHOCOLATADO EM PO adicionado em lata/pote 750G: a base de cacau em pó. As embalagens devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega	POTE	500	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
5	AÇUCAR CRISTAL: Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar (Saccharum L.) Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante. Embalagem plástica com 5kg/cada	PCTE	3500	R\$ 22,66	R\$ 79.310,00
6	Adoçante 100% stevia 80ML	UND	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
7	Alface	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
8	Alho - Cabeça de tamanho médio	KG	600	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



9	AMENDOIM torrado 500g: torrado, sem pele, constituídos de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico-pacote	PCT	150	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00
10	AmenAMENDOIM em grao 500g:, constituídos de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico-pacote.:	PCT	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00
11	amido de milho acondicionado em embalagem de 1kg:produto amilaceo extraído de milho (zeamaya L.)fabricado a partir de materias primas sãs e limpas,isentas de materia terrosa,fungos e parasitas,livre de umidade fermentação ou ranço. o amido deve produzir ligeira creptitação quando comprimido entre os dedos:	PCT	250	R\$ 7,06	R\$ 1.765,00
12	ARROZ POLIDO subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, embalagem de 5 KG: isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros; Acondicionado em embalagem de poietileno, transparente original do fabricante.: descrito lote e data de validade	PCTE	2100	R\$ 35,33	R\$ 74.193,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 150g, atóxica contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	250	R\$ 14,98	R\$ 3.745,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM embalagem com 500 ml: com acidez máxima de 0,3% (em ácido oleico)- para temperar alimentos; prazo de validade minimos 6 meses a partir da data de entrega	VDS	150	R\$ 58,16	R\$ 8.724,00
15	Bacon	KG	1000	R\$ 31,66	R\$ 31.660,00
16	Banana Caturra - produto fresco, pencas com tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos ou doenças. Acondicionadas em caixas vazadas ou embalagens plásticas.	KG	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
17	Banana da Terra - produto fresco, pencas com tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos ou doenças. Acondicionadas em caixas vazadas ou embalagens plásticas.	KG	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
18	Banana Prata - produto fresco, pencas com tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos ou doenças. Acondicionadas em caixas vazadas ou embalagens plásticas.	KG	800	R\$ 7,31	R\$ 5.848,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



19	BATATA PALHA embalagem contendo 1 kg, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada, constando identificação do produto: inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade:	UND	2000	R\$ 32,83	R\$ 65.660,00
20	Bebida Lactea Achocolatado 200ML	UND	4000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
21	Bebida láctea Vitamina 200ML	UND	4000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
22	Bebida Vegetal 1LT	UND	1500	R\$ 37,33	R\$ 55.995,00
23	Biscoito (tipo maria zero lactose) 350GR	PCT	1000	R\$ 10,21	R\$ 10.210,00
24	Biscoito Amanteigado 350GR	PCT	7000	R\$ 9,65	R\$ 67.550,00
25	Biscoito de Polvilho crocante 500GR	PCT	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
26	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER 360 gramas, acondicionados pacotes internos: composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses de data de entrega	PCT	800	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00
27	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, 2 KG GRAMAS: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem. Primário polietileno. Embalagem contendo 650 gramas	PCT	1500	R\$ 29,50	R\$ 44.250,00
28	Biscoito Doce (tipo maria zero gluten) 1 KG	PCT	1000	R\$ 15,49	R\$ 15.490,00
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 1,5KG: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamentos e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem. Primária em polietileno	PCT	1000	R\$ 31,66	R\$ 31.660,00
30	Biscoito Doce (tipo rosquinha) 1,5KG	PCT	1500	R\$ 24,32	R\$ 36.480,00
31	Biscoito Doce crocante	PCT	300	R\$ 70,48	R\$ 21.144,00
32	Cacau em pó 1 KG	KG	250	R\$ 63,99	R\$ 15.997,50
33	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído. Embalagem plástica 500 gr: torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5(cinco), pacote de 500 gM, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. - com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contando da data do recebimento definitivo.	PCT	2200	R\$ 36,16	R\$ 79.552,00
34	CALDO de galinha contendo 12 cubos em embalagem de 114 grs: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango e aromatizantes.:	UND	1000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



35	CANELA EM PÓ DE 50G: É a casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos, larvas. Embalagem original do fabricante. rtiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos, larvas. Embalagem original do fabricante.	UND	3000	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
36	Canjiquinha de milho 1KG	UND	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
37	Carne Bovina (COXAO MOLE) - fatiado e isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	1800	R\$ 42,48	R\$ 76.464,00
38	Carne Bovina (Acém) - TIPO miolo de acém fatiado, isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	2000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
39	Carne Bovina tipo MUSCULO MOIDO\CUBO, isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
40	Carne Bovina (Maça de peito)	KG	1930	R\$ 41,33	R\$ 79.766,90
41	CARNE BOVINA :tipo patinho, in natura, isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2100	R\$ 38,00	R\$ 79.800,00
42	Carne Bovina (Paleta bovina) fatiado, isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	2000	R\$ 37,66	R\$ 75.320,00
43	Carne Bovina (Visera)	KG	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
44	Carne seca de vaca, conservada	KG	1800	R\$ 42,00	R\$ 75.600,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



45	COSTELINHA SUÍNA, t in natura, sem pele e sem gordura aparente, cortada em pedaços pequenos, congelado, cor, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade), registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2600	R\$ 30,33	R\$ 78.858,00
46	CARNE SUÍNA CONGELADA, tipo , lombo, em cubo e isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2500	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
47	Carne Suína (Toucinho)	KG	3000	R\$ 22,33	R\$ 66.990,00
48	CARNE SUÍNA MOIDA CONGELADA, tipo , pernil, fatiada e isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2000	R\$ 32,66	R\$ 65.320,00
49	CARNE SUÍNA CONGELADA, tipo , pernil, fatiada e isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	500	R\$ 32,16	R\$ 16.080,00
50	Cebolinha Verde	MACO	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
51	CENOURA DESFOLHADA, de qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e terra aderidos à superfície. Acondicionadas em embalagens plásticas.	KG	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
52	Chocolate em pó 50% cacau	PCT	500	R\$ 31,33	R\$ 15.665,00
53	CHUCHU, tipo branco ou verde, tamanho médio, sem ferimentos, manchas e coloração uniforme, livres de sujidades. Acondicionadas em embalagens plásticas.	KG	300	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
54	COCO RALADO, Polpa de coco ralada, desengordurado e desidratado, sem açúcar. Pacote de 100g, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	3000	R\$ 7,23	R\$ 21.690,00
55	Coentro	MACO	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



56	COLORÍFICO, produto preparado com matérias-primas são e limpas. Isento de sujidades e parasitos. Cheiro e sabor próprios. Embalagem de 500g, atóxica, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	300	R\$ 28,65	R\$ 8.595,00
57	Costela Gaucha Bovina	KG	1500	R\$ 24,65	R\$ 36.975,00
58	Couve	MACO	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
59	COUVE-FLOR, produto fresco, médio, com coloração branca, sem manchas escuras, livre de sujidades ou insetos. Acondicionadas em embalagens plásticas	MACO	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
60	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, in natura congelada, sem dorso, com consistência, cor e odor característico. Embalagem de 1kg, contendo identificação do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	5400	R\$ 14,78	R\$ 79.812,00
61	CREME DE LEITE DE 200G:TIPO FRESCO, ESTERELIZADO.INGREDIENTES:CREME DE LEITE PASTEURIZADO E LEITE.NAO CONTEM GLUTEM.NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,NUMERO DO LOTE.:	UND	5000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
62	EXTRATO DE TOMATE340 gr, produzido a partir de matéria prima são, embalagem com 300g. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	KG	5000	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00
63	Farelo de Aveia 170 GR	PCT	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
64	Farinha 100% arroz	UND	3000	R\$ 12,98	R\$ 38.940,00
65	Farinha de Aveia	PCT	300	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
66	Farinha de linhaça dourada	PCT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
67	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, seca, tipo 1, fina, embalagem atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	3000	R\$ 7,81	R\$ 23.430,00
68	Farinha de Milho	KG	500	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
69	Farinha de Milho flocada 500GR	UND	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
70	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria terrosa, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente de 1kg, contendo identificação do fabricante e data de validade	UND	1000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
71	FARINHA DE TRIGO com fermento , tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria terrosa, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente de 1kg, contendo identificação do fabricante e data de validade	PCT	5000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



72	FEIJÃO CARIOCA de 1kg Tipo 1: Novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. Embalagem de polietileno original de fábrica	KG	5000	R\$ 8,29	R\$ 41.450,00
73	FEIJÃO PRETO 1 KG- Produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano: rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.:	UND	1000	R\$ 10,66	R\$ 10.660,00
74	FERMENTO BIOLÓGICO SECO -Embalagem de 100g. as embalagens devem estar íntegras. Validade e numero de lote.:	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
75	Filé de peito de frango resfriado congelado, limpo, sem osso e sem pele, não amolecida nem pegajosa, cor: própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	KG	3420	R\$ 23,33	R\$ 79.788,60
76	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, limpo, sem espinhas, não amolecida nem pegajosa, cor: própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem de 800gr, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	500	R\$ 58,16	R\$ 29.080,00
77	Flocão de milho 500GR	PCT	2000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
78	Fórmula infantil de seguimento (de 6 a 12 meses)	LATA	1000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
79	Frango Congelado	KG	4000	R\$ 17,90	R\$ 71.600,00
80	FUBÁ, fuba de milho, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa e parasitos. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	3000	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
81	PO PARA PREPARO DE GALATINA EMBALAGEM DE 35G: SABORES MORANGO, LÍMÃO, ABACAXI E UVA. PO PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PO E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE:	UND	10000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
82	Goiaba - Íntegra	KG	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
83	Inhame - lisa	KG	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
84	BEBIDA LACTES FERMENTADA COM IOGURTE DE BOA QUALIDADE, BANDEJA COM 6 UNDS 90G CADA, SABORES DIVERSOS VARIADOS: No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (sip) e/ou federal (sip). Valor nutricional completo.:	UND	15000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
85	Iogurte Bisnaguinha C\60 UNIDADES, embalagem de 110ml. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Embalagem, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	1710	R\$ 46,73	R\$ 79.908,30
86	LARANJA PARA SUCO, De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras ou murcha. Devem ser frescos, de tamanho médio, aroma, cor e sabor próprio da espécie. Acondicionadas em embalagem adequada.	KG	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



87	LEITE UHT INTEGRAL:CAIXA CONTENDO 1LT , LONGA VIDA INTEGRAL,A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS,NUMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CVARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRGA	L	9000	R\$ 6,66	R\$ 59.940,00
88	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0% DE LACTOSE DE 1º QUALIDADE ão DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL .POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF: NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL .POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF	L	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, 400 gramas. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade	UND	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
90	Limão	KG	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
91	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, cozida e defumada congelada, isenta de pimenta. Embalagem transparente e rotulada com 1kg, reg, istro no órgão específico	KG	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
92	LINGUIÇA DE FRANGO, congelada para churrasco, isenta de pimenta. Embalagem transparente e rotulada com 1KG, registro no órgão específico	KG	2000	R\$ 24,83	R\$ 49.660,00
93	LINGUIÇA SUÍNA, congelada para churrasco, isenta de pimenta. Embalagem transparente e rotulada com 1KG, registro no órgão específico	KG	2000	R\$ 26,16	R\$ 52.320,00
94	Louro em Folhas	PCTE	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
95	MACARRÃO CORTADO TIPO PADRE NOSSO COM OVOS 500GR FABRICADO DE MATERIA PRIMA SELECIONADA SA LIMPA E DE BOA QUALIDADE ENIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO ,EMBALAGEM RESISTENTE DE BOA QUALIDADE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALADA DE 500 GR.	PCTE	5000	R\$ 7,09	R\$ 35.450,00
96	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR FABRICADO DE MATERIA PRIMA SELECIONADA SA LIMPA E DE BOA QUALIDADE ENIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO,EMBALAGEM RESISTENTE DE BOA QUALIDADE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALADA DE 500GR	PCTE	5000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



97	MASSA PARA LASANHA EMBALAGEM DE 500 G MASSA COM OVOS ,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES ,PARASITAS ADMITIDA UNIDADE MAXIMA 13ºEM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE INDETIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA APRESENTAR A VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA:	PCTE	5000	R\$ 11,16	R\$ 55.800,00
98	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PASTEURIZADO PCT C/500G EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM CPT DE PAPEL MULTIFOLIADO BEM VEDADO VALI MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS MA MARCA ,IGREDIENTES DA DE VALIDADE LOTE E INFORMAÇÕES NUTRIONAIS:	KG	5000	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
99	MAIONESE 500G : INGREDIENTES AGUA ,OLEO VEGETAL ,OBOS PASTEURIZADOS AMIDO MODIFICADO ,VINAGRE ACUCAR SAL SUCO DE LIMÃO,ACIDULANTE ACIDO LATICO,ESTABILIZANTE GOMA XANTANA CONSERVADOR AROMATIZANTE BHT E BHA ,CONTEM OMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRAN E GLKUTEM A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO PESO E VALIDADE ESTAMPADO NO ROTULO .INDUSTRIALIZADA COM RG NO ORGAO COMPETENTE ANVIA E INMETRO	POTE	2000	R\$ 12,99	R\$ 25.980,00
100	MAMÃO, variedade formosa, de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões. Acondicionadas em caixas adequadas ou embalagens plásticas	KG	250	R\$ 12,66	R\$ 3.165,00
101	Mandioca	KG	1000	R\$ 8,82	R\$ 8.820,00
102	MARGARINA DE 500 G : PRODUTO INDUSTRIALIZADO GORDUROSOS EM EMULSÃO ESTAVEL A BASE DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERRESTERIFICADOS COM 0% DE GORDURAS TRANS 80% LIPIDIO PODENDO CONTER LEITE EM PO DESNATADO OU SORO DE LEITE EM PO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS ADICIONADO DE SAL APRESENTAÇÃO ASPECTO CHEIRO SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES .EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES ,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LESGILAÇÃO	POTE	4000	R\$ 13,83	R\$ 55.320,00
103	MELANCIA, 1ª qualidade, tamanho grande. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica.	KG	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
104	Mexerica	KG	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
105	Milho para Canjica Grossa Branca - 500G	UND	5000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
106	Milho para pipoca 500GR	PCT	3000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
107	Milho verde em conserva 170GR	LT	2000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
108	Mingau Nutribon SACHE	UND	5000	R\$ 7,69	R\$ 38.450,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



109	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR FESTA 400 G QUE DEVE CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE:	UND	4000	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00
110	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG FINALIDADE PARA FABRICAÇÃO DE PAO DE QUEIJO INGREDIENTES FECULA DE MANDIOCA AMIDO DE MANDIOCA POLVILHO AZEDO GORDURA HIDROGENADA SAL REFINADO SORO DE LEITE EM PO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO NÃO CONTEM GLUTEM:	UND	3000	R\$ 16,33	R\$ 48.990,00
111	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10º C :PRODUTO PROPIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERA SER A VACUO E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.:	KG	1000	R\$ 50,16	R\$ 50.160,00
112	MOLHO DE TOMATE POTE 340g Industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8g de fibra alimentar. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	UND	5000	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
113	OLEO DE SOJA 900 ML PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE JA SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. EMBALAGEM LATA OU PET 900 ML	UND	8000	R\$ 9,63	R\$ 77.040,00
114	ORÉGANO, Orégano desidratado, embalagem plástica transparente, pacote com 100 gramas. Embalagem com identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
115	PÃO SOVADO, não estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. À base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans, sem adição de conservantes, corantes e aromatizante na composição. Unidade com peso médio de 60g, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado. Embalagem contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Fabricado no dia	SACOLA	7000	R\$ 9,85	R\$ 68.950,00
116	PEITO DE FRANGO, carne de frango, de primeira qualidade; com osso e com pele, congelado. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1kg. Na embalagem constar informações do fabricante e do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	KG	2000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



117	FILE DE PEITO DE FRANGO, carne de frango, tipo sassami de primeira qualidade; sem osso e sem pele, congelado. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1kg. Na embalagem constar informações do fabricante e do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	KG	3000	R\$ 23,46	R\$ 70.380,00
118	PIMENTA DO REINO 500 GRAMAS APRESENTAÇÃO PO 1ª QUALIDADE.	UND	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
119	Pimentão	KG	200	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
120	POLVILHO FECULA DE MANDIOCA TIPO :AZEDO,SEM IMPUREZAS 1KG NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO ,DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE:	KG	500	R\$ 15,66	R\$ 7.830,00
121	POLVILHO FECULA DE MANDIOCA TIPO :DOCE,SEM IMPUREZAS 1KG NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO ,DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE:	KG	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
122	Rapadura de Cana Açúcar	UND	1000	R\$ 26,30	R\$ 26.300,00
123	Repolho	KG	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
124	Sal Grosso EMBALAGEM 1 KG	UND	5000	R\$ 5,66	R\$ 28.300,00
125	SAL RREFINADO IODADO,COM GRANULAÇÃO UNIFORME R CRISTAIS 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE,PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA OU REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NO MINIMO 10 MG E MAXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA:	UND	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
126	Salcinha	MOI	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
127	Sardinha em óleo comestível 125 GR	LT	5000	R\$ 6,13	R\$ 30.650,00
128	TEMPERO COMPLETO TIPO COMPLETO SEM PIMENTA APRESENTAÇÃO PASTA OU EM PO APLICAÇÃO USO CULINARIO POTE DE 1KG	PCT	2000	R\$ 7,06	R\$ 14.120,00
129	TOMATE, tamanho médio, com grau de maturação ideal para consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões ou doenças. Acondicionadas em caixas plásticas ou embalagens plásticas	KG	3000	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00
130	UVA PASSA, escura. Sem adição de açúcar e aditivos alimentares, cor e sabor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas e mofo. Embalagem de 150 gramas, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	6000	R\$ 8,33	R\$ 49.980,00
131	VINAGRE DE VINHO TINTO, produto natural, fermentado, acético, simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos, minerais estranhos e conservantes. Acondicionado em embalagem de 750ml, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura.	VDS	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



132	POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, 1ª QUALIDADE 100% NATURAL, NÃO FERMENTADO : NÃO ALCOOLICO E SEM CONSERVANTES DILUIÇÃO PARA 01 KG PARA 08 LITROS DE AGUA COM RENDIMENTO APROXIMADO 09 LITROS. VALIADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS SABORES SERAM DEFINIDOS A CADA ENCOMENDA, RESPEITANDO A ACEITAÇÃO DOS ALUNOS	PCTE	3000	9,73	R\$ 29.190,00
TOTAL:					R\$ 3.836.666,80

1.2. Esse processo licitatório visa atender a Secretaria Municipal de Educação de JAMPRUCA.

1.3. A especificação pormenorizada dos produtos/serviços constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.
- 4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.
- 4.3. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 4.4. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.
- 4.5. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da autorização de fornecimento (NAF).
- 5.2. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os produtos objeto do presente Processo serão recebidos pelo requisitante após emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o edital.



5.4. A Secretaria de Educação rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

5.5. Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação: As entregas dos produtos serão realizadas na Escola Sergio Avelino Pinheiro, com endereço a Rua Faustino Celestino, n. 340, de segunda a sexta feira das 07:00 às 10:30 hs e de 12:00 às 15:00 hs. sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.13. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a PMJ ou a terceiros decorrentes destes evento (validade).

5.14. Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de, transporte, embalagem e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da PMJ.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

6.12. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.15. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.16. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou



mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.17. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.12. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.15. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.16. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou



de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.20.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.23. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.24. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,



serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.22. Os documentos estarão previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.836.666,80 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contante nos Estudos Técnicos Preliminares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de JAMPRUCA.

10.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código da despesa	Fichas
06.01.01.12.122.361.2404.2221.3.3.90.30.00	157 / 158 / 159
06.01.01.12.122.365.2404.2223.3.3.90.30.00	176 / 177 / 178

11. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jampruca, 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



Elaborado por:

Éder Fabiano Pereira Campos
Secretaria Municipal de Educação



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de: Educação

Setor Destinatário: Gerência de Licitação

Servidor(es) Responsável(is) pela Elaboração do ETP: Éder Fabiano Pereira Campos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o ser humano e além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. A necessidade da presente contratação justifica-se para a manutenção de serviços e programas desenvolvidos pela Administração Pública por meio da Secretaria de Educação, como: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O PNAE tem por objetivo: contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, melhorar a aprendizagem e o rendimento escolar. Além disso, visa também contribuir com a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Município de Jampruca não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. Além disso, a legislação do Programa define que as Entidades Executoras (EEx)



façam relatórios de inspeção sanitária dos alimentos utilizados no PNAE, que deverão permanecer à disposição do FNDE por um prazo de cinco anos. Ressalta-se ainda, que cabe às EEx adotar medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa. Todo o normativo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser cumprido.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades foram definidas e elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, Sr^a Daniela Ferreira de Souza Neto, matrícula 10809. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade apresentada.

Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e acrescido um percentual como reserva de contingência e reserva técnica. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e para atendimento das necessidades, os bens/serviços e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT
1	Abacate	KG	40
2	ABACAXI, tipo pérola. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões e doenças, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas ou sujidades.	UND	100
3	ABÓBORA, cabotia de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150
4	ACHOCOLATADO EM PO adicionado em lata/pote 750G: a base de cacau em pó. As embalagens devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega	POTE	500
5	AÇUCAR CRISTAL: Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar (Saccharum L.) Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante. Embalagem plástica com 5kg/cada	PCTE	3500
6	Adoçante 100% stevia 80ML	UND	2000
7	Alface	UNID	200
8	Alho - Cabeça de tamanho médio	KG	600
9	AMENDOIM torrado 500g: torrado, sem pele, constituídos de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico-pacote	PCT	150
10	AmenAMENDOIM em grão 500g: constituídos de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico-pacote.	PCT	150



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



11	amido de milho acondicionado em embalagem de 1kg:produto amilaceo extraído de milho (zeamaya L.)fabricado a partir de materias primas sãs e limpas,isentas de materia terrosa,fungos e parasitas,livre de umidade fermentação ou ranço. o amido deve produzir ligeira creptitação quando comprimido entre os dedos:	PCT	250
12	ARROZ POLIDO subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, embalagem de 5 KG: isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros; Acondicionado em embalagem de poietileno, transparente original do fabricante.: descrito lote e data de validade	PCTE	2100
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 150g, atóxica contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	250
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM embalagem com 500 ml: com acidez máxima de 0,3% (em ácido oleico)- para temperar alimentos; prazo de validade minimos 6 meses a partir da data de entrega	VDS	150
15	Bacon	KG	1000
16	Banana Caturra - produto fresco, pencas com tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e o armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos ou doenças. Acondicionadas em caixas vazadas ou embalagens plásticas.	KG	200
17	Banana da Terra - produto fresco, pencas com tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e o armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos ou doenças. Acondicionadas em caixas vazadas ou embalagens plásticas.	KG	200
18	Banana Prata - produto fresco, pencas com tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e o armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos ou doenças. Acondicionadas em caixas vazadas ou embalagens plásticas.	KG	800
19	BATATA PALHA embalagem contendo 1 kg, com sabor, odor e textuta característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada , constando identificação do produto: inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade:	UND	2000
20	Bebida Lactea Achocolatado 200ML	UND	4000
21	Bebida láctea Vitamina 200ML	UND	4000
22	Bebida Vegetal 1LT	UND	1500
23	Biscoito (tipo maria zero lactose) 350GR	PCT	1000
24	Biscoito Amanteigado 350GR	PCT	7000
25	Biscoito de Polvilho crocante 500GR	PCT	100



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



26	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER 360 gramas, acondicionados pacotes internos: composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses de data de entrega	PCT	800
27	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, 2 KG GRAMAS: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros inrdientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla emnalagem. Primário polietileno. Embalagem contendo 650 gramas	PCT	1500
28	Biscoito Doce (tipo maria zero gluten) 1 KG	PCT	1000
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 1,5KG: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamentos e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem. Primária em polietileno	PCT	1000
30	Biscoito Doce (tipo rosquinha) 1,5KG	PCT	1500
31	Biscoito Doce crocante	PCT	300
32	Cacau em pó 1 KG	KG	250
33	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído. Embalagem plástica 500 gr: torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado á vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o maximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível minimo de qualidade igual a 5(cinco), pacote de 500 gM, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. - com impressão do nome do fabricante, reistro no Ministerio da Saude e validade do produto não inferior a 11 meses, contando da data do recebimento definitivo.	PCT	2200
34	CALDO de galinha contendo 12 cubos em embalagem de 114 grs: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango e aromatizantes.:	UND	1000
35	CANELA EM PÓ DE 50G: É a casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos, larvas. Embalagem original do fabricante.:	UND	3000
36	Canjiquinha de milho 1KG	UND	2000
37	Carne Bovina (COXAO MOLE) - fatiado e isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	1800



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



38	Carne Bovina (Acém) - TIPO miolo de acém fatiado, isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	2000
39	Carne Bovina tipo MUSCULO MOIDO\CUBO, isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	2000
40	Carne Bovina (Maça de peito)	KG	1930
41	CARNE BOVINA :tipo patinho, in natura, isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2100
42	Carne Bovina (Paleta bovina) fatiado, isento de gordura. Cor textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIFDIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal	KG	2000
43	Carne Bovina (Visera)	KG	3000
44	Carne seca de vaca, conservada	KG	1800
45	COSTELINHA SUÍNA, t in natura, sem pele e sem gordura aparente, cortada em pedaços pequenos, congelado, cor, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade), registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2600
46	CARNE SUÍNA CONGELADA, tipo , lombo, em cubo e isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2500



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



47	Carne Suína (Toucinho)	KG	3000
48	CARNE SUÍNA MOIDA CONGELADA, tipo , pernil, fatiada e isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	2000
49	CARNE SUÍNA CONGELADA, tipo , pernil, fatiada e isenta de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	500
50	Cebolinha Verde	MACO	500
51	CENOURA DESFOLHADA, de qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e terra aderidos à superfície. Acondicionadas em embalagens plásticas.	KG	500
52	Chocolate em pó 50% cacau	PCT	500
53	CHUCHU, tipo branco ou verde, tamanho médio, sem ferimentos, manchas e coloração uniforme, livres de sujidades. Acondicionadas em embalagens plásticas.	KG	300
54	COCO RALADO, Polpa de coco ralada, desengordurado e desidratado, sem açúcar. Pacote de 100g, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	3000
55	Coentro	MACO	500
56	COLORÍFICO, produto preparado com matérias-primas e limpas. Isento de sujidades e parasitos. Cheiro e sabor próprios. Embalagem de 500g, atóxica, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	300
57	Costela Gaucha Bovina	KG	1500
58	Couve	MACO	200
59	COUVE-FLOR, produto fresco, médio, com coloração branca, sem manchas escuras, livre de sujidades ou insetos. Acondicionadas em embalagens plásticas	MACO	200
60	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, in natura congelada, sem dorso, com consistência, cor e odor característico. Embalagem de 1kg, contendo identificação do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	5400



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



61	CREME DE LEITE DE 200G:TIPO FRESCO, ESTERELIZADO.INGREDIENTES:CREME DE LEITE PASTEURIZADO E LEITE.NAO CONTEM GLUTEM.NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,NUMERO DO LOTE.:	UND	5000
62	EXTRATO DE TOMATE340 gr, produzido a partir de matéria prima são, embalagem com 300g. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	KG	5000
63	Farelo de Aveia 170 GR	PCT	1000
64	Farinha 100% arroz	UND	3000
65	Farinha de Aveia	PCT	300
66	Farinha de linhaça dourada	PCT	500
67	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, seca, tipo 1, fina, embalagem atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	3000
68	Farinha de Milho	KG	500
69	Farinha de Milho flocada 500GR	UND	3000
70	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria terrosa, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente de 1kg, contendo identificação do fabricante e data de validade	UND	1000
71	FARINHA DE TRIGO com fermento , tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo, são, isento de matéria terrosa, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente de 1kg, contendo identificação do fabricante e data de validade	PCT	5000
72	FEIJÃO CARIOCA de 1kg Tipo 1: Novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. Embalagem de polietileno original de fábrica	KG	5000
73	FEIJÃO PRETO 1 KG- Produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano: rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.:	UND	1000
74	FERMENTO BILÓGICO SECO -Embalagem de 100g. as embalagens devem estar íntegras. Validade e numero de lote.:	UND	600
75	Filé de peito de frango resfriado congelado, limpo, sem osso e sem pele, não amolecida nem pegajosa, cor: própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	KG	3420
76	FILÉ DE PEIXE TILAPIA, congelado, limpo, sem espinhas, não amolecida nem pegajosa, cor: própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem de 800gr, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	500
77	Flocão de milho 500GR	PCT	2000
78	Fórmula infantil de seguimento (de 6 a 12 meses)	LATA	1000



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



79	Frango Congelado	KG	4000
80	FUBÁ, fuba de milho, fabricadas a partir de matérias primas e limpas, livres de matéria terrosa e parasitos. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	3000
81	PO PARA PREPARO DE GALATINA EMBALAGEM DE 35G: SABORES MORANGO, LÍMAO, ABACAXI E UVA. PO PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PO E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE:	UND	10000
82	Goiaba - Íntegra	KG	500
83	Inhame - lisa	KG	300
84	BEBIDA LACTES FERMENTADA COM IOGURTE DE BOA QUALIDADE, BANDEJA COM 6 UNDS 90G CADA, SABORES DIVERSOS VARIADOS: No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (sip) e/ou federal (sip). Valor nutricional completo.:	UND	15000
85	Iogurte Bisnaguinha C/60 UNIDADES, embalagem de 110ml. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Embalagem, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	1710
86	LARANJA PARA SUCO, De 1ª qualidade, casca e cor e sabor próprio da espécie. sem rachaduras ou murcha. tamanho médio, aroma, Acondicionadas em embalagem adequada.	KG	1000
87	LEITE UHT INTEGRAL:CAIXA CONTENDO 1LT , LONGA VIDA INTEGRAL,A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS,NUMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CVARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRGA	L	9000
88	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0% DE LACTOSE DE 1º QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF	L	400



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



89	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, 400 gramas. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem do fabricante, atóxica contendo produto, ingredientes, origem do nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade	UND	1000
90	Limão	KG	200
91	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, cozida e defumada congelada, isenta de pimenta. Embalagem transparente e rotulada com 1kg, reg, istro no órgão específico	KG	2000
92	LINGUIÇA DE FRANGO, congelada para churrasco, isenta de pimenta. Embalagem transparente e rotulada com 1KG, registro no órgão específico	KG	2000
93	LINGUIÇA SUÍNA, congelada para churrasco, isenta de pimenta. Embalagem transparente e rotulada com 1KG, registro no órgão específico	KG	2000
94	Louro em Folhas	PCTE	200
95	MACARRÃO CORTADO TIPO PADRE NOSSO COM OVOS 500GR FABRICADO DE MATERIA PRIMA SELECIONADA SA LIMPA E DE BOA QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO , EMBALAGEM RESISTENTE DE BOA QUALIDADE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALADA DE 500 GR.	PCTE	5000
96	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR FABRICADO DE MATERIA PRIMA SELECIONADA SA LIMPA E DE BOA QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM RESISTENTE DE BOA QUALIDADE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALADA DE 500GR	PCTE	5000
97	MASSA PARA LASANHA EMBALAGEM DE 500 G MASSA COM OVOS ,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES ,PARASITAS ADMITIDA UMIDADE MAXIMA 13ºEM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE INDETIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA APRESENTAR A VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA:	PCTE	5000
98	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PASTEURIZADO PCT C/500G EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONAADA EM CPT DE PAPEL MULTIFOLIADO BEM VEDADO VALI MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS MA MARCA ,IGREDIENTES DA DE VALIDADE LOTE E INFORMAÇÕES NUTRIONAIS:	KG	5000



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



99	MAIONESE 500G : INGREDIENTES AGUA ,OLEO VEGETAL ,OBOS PASTEURIZADOS AMIDO MODIFICADO ,VINAGRE ACUCAR SAL SUÇO DE LIMÃO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO,ESTABILIZANTE GOMA XANTANA CONSERVADOR AROMATIZANTE BHT E BHA ,CONTEM OMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLUTEM A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO PESO E VALIDADE ESTAMPADO NO ROTULO .INDUSTRIALIZADA COM RG NO ORGAO COMPETENTE ANVIA E INMETRO	POTE	2000
100	MAMÃO, variedade formosa, de 1ª qualidade, com grau de maturação que permita o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões. Acondicionadas em caixas adequadas ou embalagens plásticas	KG	250
101	Mandioca	KG	1000
102	MARGARINA DE 500 G : PRODUTO INDUSTRIALIZADO GORDUROSOS EM EMULSÃO ESTÁVEL A BASE DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS COM 0% DE GORDURAS TRANS 80% LIPÍDIO PODENDO CONTER LEITE EM PO DESNATADO OU SORO DE LEITE EM PO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS ADICIONADO DE SAL APRESENTAÇÃO ASPECTO CHEIRO SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES .EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES ,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	POTE	4000
103	MELANCIA, 1ª qualidade, tamanho grande. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica.	KG	500
104	Mexerica	KG	500
105	Milho para Canjica Grossa Branca - 500G	UND	5000
106	Milho para pipoca 500GR	PCT	3000
107	Milho verde em conserva 170GR	LT	2000
108	Mingau Nutribon SACHE	UND	5000
109	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR FESTA 400 G QUE DEVE CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE:	UND	4000
110	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG FINALIDADE PARA FABRICAÇÃO DE PAO DE QUEIJO INGREDIENTES FECULA DE MANDIOCA AMIDO DE MANDIOCA POLVILHO AZEDO GORDURA HIDROGENADA SAL REFINADO SORO DE LEITE EM PO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO NÃO CONTEM GLUTEM:	UND	3000
111	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE,CONSERVAÇÃO 0 A 10° C :PRODUTO PROPIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA ,TRANSPARENTE,LIMPA,RESISTENTE E INVIOLAVEL.A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERA SER A VACUO E CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.:	KG	1000



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



112	MOLHO DE TOMATE POTE 340g Industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8g de fibra alimentar. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	UND	5000
113	OLEO DE SOJA 900 ML PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE JA SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. EMBALAGEM LATA OU PET 900 ML	UND	8000
114	ORÉGANO, desidratado, embalagem plástica transparente, pacote com 100 gramas. Embalagem com identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	UND	200
115	PÃO SOVADO, não estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. À base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans, sem adição de conservantes, corantes e aromatizante na composição. Unidade com peso médio de 60g, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado. Embalagem contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Fabricado no dia	SACOLA	7000
116	PEITO DE FRANGO, carne de frango, de primeira qualidade; com osso e com pele, congelado. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1kg. Na embalagem constar informações do fabricante e do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	KG	2000
117	FILE DE PEITO DE FRANGO, carne de frango, tipo sassami de primeira qualidade; sem osso e sem pele, congelado. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1kg. Na embalagem constar informações do fabricante e do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	KG	3000
118	PIMENTA DO REINO 500 GRAMAS APRESENTAÇÃO PO 1ª QUALIDADE.	UND	300
119	Pimentão	KG	200
120	POLVILHO FECULA DE MANDIOCA TIPO :AZEDO, SEM IMPUREZAS 1KG NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO ,DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE:	KG	500
121	POLVILHO FECULA DE MANDIOCA TIPO :DOCE, SEM IMPUREZAS 1KG NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO ,DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE:	KG	300
122	Rapadura de Cana Açúcar	UND	1000
123	Repolho	KG	2000



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



124	Sal Grosso EMBALAGEM 1 KG	UND	5000
125	SAL RREFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA:	UND	1000
126	Salcinha	MOI	400
127	Sardinha em óleo comestível 125 GR	LT	5000
128	TEMPERO COMPLETO TIPO COMPLETO SEM PIMENTA APRESENTAÇÃO PASTA OU EM PO APLICAÇÃO USO CULINÁRIO POTE DE 1KG	PCT	2000
129	TOMATE, tamanho médio, com grau de maturação ideal para consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões ou doenças. Acondicionadas em caixas plásticas ou embalagens plásticas	KG	3000
130	UVA PASSA, escura. Sem adição de açúcar e aditivos alimentares, cor e sabor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas e mofo. Embalagem de 150 gramas, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	PCT	6000
131	VINAGRE DE VINHO TINTO, produto natural, fermentado, acético, simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos, minerais estranhos e conservantes. Acondicionado em embalagem de 750ml, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Registro no Ministério da Agricultura.	VDS	2000
132	POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, 1ª QUALIDADE 100% NATURAL, NÃO FERMENTADO: NÃO ALCOOLICO E SEM CONSERVANTES DILUIÇÃO PARA 01 KG PARA 08 LITROS DE ÁGUA COM RENDIMENTO APROXIMADO 09 LITROS. VALIDEZ MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS SABORES SERÃO DEFINIDOS A CADA ENCOMENDA, RESPEITANDO A ACEITAÇÃO DOS ALUNOS	PCTE	3000

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige



a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

- V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VI- A aquisição dos alimentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN n. 65/2021, a qual Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacionalque. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública foi realizada diretamente com potenciais fornecedores locais, para uma melhor aferição dos preços de mercado local, garantindo assim a entrega no município.

Os valores estimados desta contratação é de R\$ 3.836.666,80 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme constam no item “4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Na PMJ, as compras para reabastecimento do almoxarifado das escolas são rotineiras e os itens variam pouco de um ano para outro. Isso favorece a utilização do recurso do sistema de registro de preços, uma vez que nesse sistema a licitação é para registrar o preço e o produto será adquirido quando houver necessidade. Então, na PMJ é comum que se registrem preços para aquisição de diversos itens como: papel A4, material de escritório (material de expediente) material de limpeza, generos alimenticios, material de copa e cozinha, material para manutenção predial, suprimentos de informática, etc.

Os materiais objeto desta contratação são bens comuns, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A relação de itens, com a indicação de seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam no item 5 deste Estudo.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, aquisição do produto no quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo o desperdício de produtos em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações optou-se pela contratação através do sistema de registro de preços, na modalidade de Pregão, tipo menor preço por item, sendo, portanto, essa a opção mais vantajosa para o PMJ.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Dentre os benefícios pretendidos com a presente aquisição cita-se:

- Fornecimento de refeições para os alunos da rede municipal de ensino, atendendo as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- Manter o estoque de alimentos sob controle, fazendo o ressuprimento em tempo suficiente, conforme cronograma da Administração Pública;
- Atender a necessidade de uma alimentação nutricionalmente adequada para a comunidade atendida;
- Contribuir para o rendimento cognitivo dos alunos durante o processo de aprendizagem;
- Evitar a evasão escolar;
- Garantir refeições diárias que atendam além das necessidades nutricionais as necessidades sociais.

A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DA ARP/CONTRATO:

Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilizem



materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Consoante com o Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto poderá, se for o caso, ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Por todo exposto na fase preparatória, a conclusão se deu favorável pelo prosseguimento ao procedimento que se pretende formalizar respeitando aos preceitos legais que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021 e as devidas regulamentações.

14. NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Nome: Éder Fabiano Pereira Campos
Cargo: Secretário Municipal de Educação



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **/202_

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO nº 47/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 202*, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Jampruca e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 66.230.384/0001-47, com sede nesta cidade na Praça Jorge Agostinho, n. 56, CEP 39.837-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Weliston Ferreira de Assis.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

1.2.1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PRC nº 47/2025 e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR.

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	***	***	**			

Total: R\$.....



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14133/21.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência

3.4 - DO VALOR

3.4.1 - O **valor global** estimado da presente ata de registro é de **R\$ _____**.

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes



pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	FICHA
***	***	***

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta:

Agência:

Banco:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e



contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de JAMPRUCA durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

4.1.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

4.1.11 - O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.1.12 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

4.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

4.1.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

4.1.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

4.2.1 - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2.2 - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.2.3.1 - A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;



4.2.4 - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.2.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a PMM, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.32 - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;



4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;



5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

5.1.6 - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.1.8 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia



à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de JAMPRUCA, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2. A Prefeitura Municipal de JAMPRUCA poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3. O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: [\(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itambacuri – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

JAMPRUCA, ____ de _____ de 202__.

ORGÃO GERENCIADOR

FORENCEDOR



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JAMPRUCA E A EMPRESA
.....DECORRENTE DO
PERP 04/2025, PRC 47/2025.

O **MUNICÍPIO DE JAMPRUCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 66.230.384/0001-47, com sede nesta cidade na Praça Jorge Agostinho, n. 56, CEP 39.837-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Weliston Ferreira de Assis, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 47/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR., conforme especificações do ETP e TR.

1.2. . Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

Lote	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor unitário	Valor total
1					R\$	R\$

Total: R\$.....



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;

1.3.2. A Minuta de Edital e de Ata de Registro de Preços;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$. (. ...)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, o pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_/ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição,



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10(dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

(3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

(4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente,
Praça Jorge Agostinho, 56, centro – CNPJ 66.230.384/0001-47
www.jampruca.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vintee cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Itambacuri para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

JAMPRUCA - MG, ... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº/202... Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA OU PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	***	**	**			

***A licitante deverá constar em sua proposta a marca ou procedência para cada item ofertado, sob pena de desclassificação.**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: *****.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

Praça Jorge Agostinho, 56, centro – CNPJ 66.230.384/0001-47
www.jampruca.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº/202... Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº/202... Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;

✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal